



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 060/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/08/2021

Data: 08/09/2021

Norma:


Assinatura

LEI N° 6.403/2021

Ementa (assunto):

Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.

Autoria:

Vereador Roninha

Distribuído em:

02/08/2021

Para as Comissões:

1 e 8

Prazo das Comissões:

26/08/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

P/ Aprovação: maioria simples

Anotações:

04/08/2021 - Parecer jurídico - opto (06)

11/08/2021 - PARECER C1 E C8 REF PROJETO: PROSSEGUIR (08)

23/08/2021 - Emenda 01 protocolada (10).

24/08/2021 - Parecer jurídico ref. emenda: opto (12)

25/08/2021 - PARECER C1 E C8 REF EMENDA 01: PROSSEGUIR (13)

08/09/2021 - PROJETO APROVADO, COM 1 EMENDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO
08/09/2024
M.

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário de datas e eventos de Jacareí o **DIA DO MOTOBOY** e a **SEMANA MUNICIPAL DO MOTOBOY**.

Parágrafo único. O Dia do Motoboy será comemorado anualmente no dia 27 de julho e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 27 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal do Motoboy tem por finalidades:

I - Reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Jacareí;

II - Adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais;

III - Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

Parágrafo único. As atividades da Semana Municipal do Motoboy poderão ser realizadas por representantes dos Motoboys e entidades da classe, podendo ainda contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

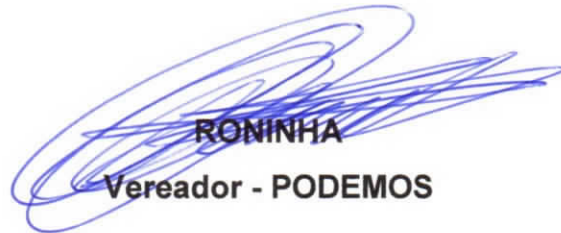
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. – Fls. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de julho de 2021.


RONINHA
Vereador - PODEMOS

Autor: Vereador Roninha.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer e enaltecer o trabalho dos motoboys do Município de Jacareí.

Ocorre que diariamente esses profissionais são submetidos a vários desafios, como enfrentar o caos do trânsito frequentemente no sol ou na chuva e cumprir os horários nas entregas dos produtos.

Assim, podemos destacar a exposição física no trânsito, pois a pessoa que trabalha com moto, sobretudo com equipamentos volumosos, fica mais exposta a riscos de acidentes.

Diante disso, cabe mencionar a importância da sociedade refletir sobre a importância desses profissionais e o Poder Público adotar medidas que possam garantir a segurança daqueles que trabalham sobre duas rodas.

Na mesma Semana ora instituída também poderão ser realizadas blitz educativas e ações nos bolsões localizados nos semáforos reservados para as motos, com orientações aos usuários de motocicletas e aos amantes dos veículos de duas rodas.

Nesse contexto, cabe mencionar que a profissão de Motoboy surgiu na década 1980 devido à necessidade de transportar objetos com rapidez e baixo custo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy. – Fls. 04

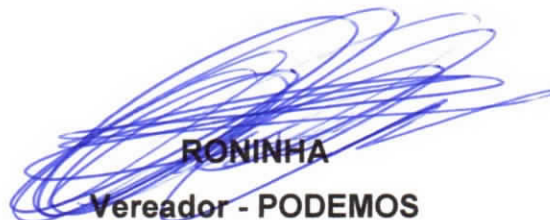
Dessa maneira, o Deputado Federal Alcides Franciscatto, em homenagem póstuma a Marcus Bernardi (motociclista e mecânico de motos e motocicletas), elaborou o Projeto de Lei nº 6187/1982 em sua homenagem e institui o Dia Nacional do Motociclista.

Da mesma maneira, a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, já regulamenta o exercício dessas atividades estabelecendo regras e medidas de segurança para o exercício da profissão.

Diante desse contexto, entendemos ser conveniente a reflexão sobre o exercício dessa atividade e a garantia da segurança e a qualidade de vida desses profissionais no trânsito do nosso Município.

Diante disso, esperamos a manifestação de apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de julho de 2021.


RONINHA
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 060/2021

Autoria do projeto: Vereador Roninha.

Assunto do projeto: Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana do Motoboy.

PARECER Nº 171.1/2021/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei. Dia e Semana do Motoboy. Comemoração no dia 27 de julho e na semana que recai o referido dia. Art. 30, I, da CF. Art. 40 da LOM. Art. 94, parágrafo 2º, RI. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Vereador Roninha, pelo qual pretende instituir o Dia e a Semana do Motoboy, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho e na semana que recai referido dia.

2. Na justificativa que acompanha o texto do projeto, o autor objetiva "**reconhecer e enaltecer o trabalho dos motoboys no Município de Jacareí**".

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Já a Lei Orgânica do Município (Lei 2761/90), em seu artigo 40, e o art. 94, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõem acerca dos assuntos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nos quais, a matéria ora tratada no presente PLL, não se inclui.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 07
Câmara Municipal de Jacareí

3. Assim, por não estar incluída no rol dos temas de iniciativa exclusiva, verificamos que o presente projeto é constitucional e legal, estando em condições para prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 03 de agosto de 2021

(em trabalho remoto)

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

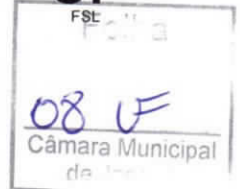
Ratifico o presente parecer e menciono acerca do turno único de votação para o presente projeto.

Ao Setor de Proposituras para continuidade.

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
Secretária- Diretora de Assuntos Jurídicos em exercício
OAB/SP nº 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 60/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de agosto de 2021.



VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente



VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL Folha

095

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 60/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de agosto de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. DUDI
Presidente

VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 060/2021, de autoria do Vereador Roninha, que institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.

APROVADO
08/09/2021
rj


EMENDA Nº 01

No projeto de lei em epígrafe, onde constam “DIA DO MOTOBOY” e “SEMANA MUNICIPAL DO MOTOBOY”, passam a constar, respectivamente, “**DIA DOS MOTOBOYS, ENTREGADORES E MOTOFRETISTAS**” e “**SEMANA MUNICIPAL DOS MOTOBOYS, ENTREGADORES E MOTOFRETISTAS**”.

Justificativa:

A presente emenda objetiva ampliar o número de homenageados, considerando que todas essas categorias estão condicionadas à mesma situação de risco em seu trabalho.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2021.


RONINHA Vereador
Podemos - Jacareí/SP
Vereador - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
11
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: PLL nº 060/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria do projeto: Vereador Roninha

Assunto do projeto: "Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy".

PARECER Nº 208.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: EMENDA Nº 01. Alteração do texto do artigo 1º. Pelo prosseguimento.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei, de autoria do Sr. Roniha, que trata da lei de que cria e institui o dia e a semana do motoboy.
2. A propositura original já foi devidamente avaliada por este órgão de consultoria.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. A Emenda ora em análise visa alterar a redação o artigo 1º do texto do projeto, para incluir os entregadores e motofretistas na homenagem.

III. DA CONCLUSÃO

1. Considerando que a Emenda não onera nem altera as demais condições jurídicas do projeto, entendo que a mesma está apta ser avaliada pelos nobres Vereadores.

2. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer supramencionado, e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

4. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

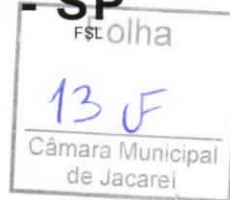
Jacareí, 24 de agosto de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 60/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia dos Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

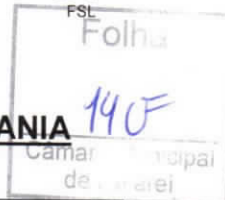
Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 60/2021 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA N° 1 ao Projeto de Lei que institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia dos Motoboy's e a Semana Municipal do Motoboy.
AUTORIA:	Vereador Roninha.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. DUDI
Presidente

VER. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 060/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.


Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
2. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
3. ABNER DE MADUREIRA	X			
4. DUDI	X			
5. EDGARD SASAKI	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARIA AMÉLIA	X			
9. PAULINHO DO ESPORTE	X			
10. DR. RODRIGO SALOMON	X			
11. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
12. RONINHA	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

EMENDA 01 APROVADA.

PROJETO APROVADO COM 1 EMENDA.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
08/09/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 010/2021-SP

Jacareí, 09 de setembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 08 de setembro p. passado:

LEI Nº 6.402 – *Institui, no Município de Jacareí, a Semana de Combate e Conscientização da Síndrome de Burnout.*

LEI Nº 6.403 – *Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Jacareí o Dia dos Motoboys, Entregadores e Motofretistas e Semana Municipal dos Motoboys, Entregadores e Motofretistas.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,

BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras